



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO (MS)

DIÁRIO OFICIAL DE RIO NEGRO (MS)

Instituído pela Lei n. 006/2017

AVISOS

Em razão das inúmeras pendências no setor de licitações e das possíveis urgências da saúde pública municipal neste período, o ponto facultativo decretado não terá validade para estes dois setores, quais sejam, Saúde e Licitação, devendo todos os servidores irem trabalhar normalmente e cumprirem os prazos normalmente.

Ressaltamos que para o Setor de Licitação, em havendo sessão, o horário de trabalho será pelo tempo em que durar a sessão.

Rio Negro (MS), 24 de Fevereiro de 2017.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal de Rio Negro (MS)